



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$166.666,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **166.666,67**

010501 Obras

04.122.0001.1111.0000 EMENDA 2: Pavimentação das Ruas Faisão Dourado e Canário Belga

1399 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 166.666,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação

04.122.0001.1111.0000 EMENDA 2: Pavimentação das Ruas Faisão Dourado e Canário Belga

1323 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -166.666,67

Anulação (-) **-166.666,67**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto para transferir o projeto 1111 referente a emenda impositiva nº 2 para secretaria de Obras considerando que a referida emenda foi alocada indevidamente à Secretaria de Educação.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 20 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal